



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**DECRETO Nº 1.034/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**Decreta:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.341,82 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal nº 795/2015:

( + )	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
( + )	<b>CREDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>R\$ (Reais)</b>
	<b>01 Poder Executivo</b>	
	<b>02.54 Depto de Educ., Cultura e Esporte</b>	
12.365.0007.0082	Manutenção de Creche	
(00XX) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 16.341,82
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.341,82</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 16.341,82 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), do seguinte convênio:

2.4.72.99.00.xx – Fundo Nacional de Des. Da Educação..... – R\$ 16.341,82  
**Total..... R\$ 16.341,82**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**Art. 3º** - Fica incluídas e alteradas as metas e ações

pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2015 e LOA-2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2015.

*Altemar Canelada Campos*  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2015	2016	2017
Material de Consumo		R\$ 16.341,82	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 16.341,82</b>	-	-

### 2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito  
Municipal de Fernão, no uso de suas  
atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente  
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2015.

*Altemar Canelada Campos*  
PREFEITO MUNICIPAL